

Pedido do Registro

O pedido de registro deve ser encaminhado ao TRE pelo partido ou pela coligação até às 19 horas do dia 5 de julho de 2014. Na hipótese de o candidato, escolhido em convenção, não constar do pedido de registro, poderá requerê-lo individualmente, no prazo máximo de 48 horas seguintes à publicação da lista de candidatos pelo Tribunal.

Obs.: É importante observar o estabelecido na Lei. nº 9.504/97 (Lei das Eleições) e na Resolução TSE n. 23.405/2014 (que trata da Escolha e Registro de Candidatos às Eleições 2014).



Justiça Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Acre
Secretaria Judiciária

**Para maiores esclarecimentos, contactar os seguintes telefones
da Secretaria Judiciária do TRE/AC:
3212-4435 e 3212-4437**

Guia Rápido do Candidato



Requisitos para o Registro de Candidatura

- **Idade** (levando em consideração a data da posse): 35 anos, para os candidatos ao cargo de Senador e respectivos suplentes; 30 anos, para candidatos aos cargos de Governador e Vice-Governador de Estado; e 21 anos, para os candidatos aos cargos de Deputado Federal e Deputado Estadual.
- **Nacionalidade brasileira**, ainda que por naturalização.
- **Domicílio eleitoral** no Estado, desde 5 de outubro de 2013.
- **Filiação partidária** deferida pelo partido até 5 de outubro de 2013.
- **Quitação eleitoral e inexistência de condenações criminais e eleitorais.**
- **Escolha em convenção.**

Documentos necessários

O Candidato deverá apresentar ao partido os seguintes documentos para serem juntados ao pedido de registro:

- Certidões Criminais da Justiça Federal de 1º e 2º graus. Para obter as certidões da Justiça Federal, acesse o seguinte endereço: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>
- Certidão criminal da Justiça Comum Estadual de 1º grau. Para obter, acesse o endereço: www.tjac.jus.br
- Certidão criminal fornecida pela Justiça Comum Estadual de 2º grau - Os Representantes de cada Coligação ou de cada Partido (no

Documentos necessários (continuação)

caso de a agremiação concorrer isolada) deverão solicitar as certidões de seus candidatos à Diretoria Judiciária do TJ/AC, situada na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde. Telefones: 3302-0350, 3302-0351, 3302-0352, 3302-0353 e 3302-0354, devendo o referido Representante recolher, também, junto à Diretoria Judiciária do TJ, as certidões solicitadas.



- Fotografia do candidato anexada ao sistema (preto e branco, fundo branco).
- Comprovante de escolaridade, que poderá ser um diploma, um certificado, um atestado ou mesmo uma declaração de próprio punho na qual o candidato declara que sabe ler e escrever;
- Prova de desincompatibilização, quando for o caso.
- Propostas defendidas (devem ser apresentadas somente pelos candidatos a Governador (Lei nº 9.504/97, art. 11, § 1º, IX);
- Cópia do documento oficial de identidade.
- Certidão fornecida pelo Tribunal competente somente para os candidatos que gozarem de foro especial – Somente para os cidadãos que estão exercendo mandato eletivo ou que ocupam cargos cuja legislação define que o julgamento ocorrerá perante determinado Tribunal, como por exemplo:

- Senador e Deputado Federal – STF (Supremo Tribunal Federal)
- Vice-Governador - TJ (Tribunal de Justiça) e TRF (Tribunal Regional Federal)



- Deputado Estadual, Juiz de Direito e Membro do Ministério Público Estadual - TJ (Tribunal de Justiça)
- Governador – STJ (Superior Tribunal de Justiça) e Assembléia Legislativa

Importante

Quando as certidões criminais forem positivas, o Requerimento de Registro de Candidatura (RRC) também deverá ser instruído com as respectivas certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados (essa certidão informa sobre o objeto do processo e a fase em que se encontra).

Candidato Militar: Na hipótese de candidato militar, além das certidões acima listadas, deverão ser apresentadas certidões obtidas nos seguintes órgãos:

- Militares Estaduais – Auditoria Militar do Estado do Acre - 3211-5460 (as certidões são fornecidas diretamente no Balcão de Atendimento do Fórum Barão do Rio Branco, localizado na Rua Benjamin Constant, 1.165. Centro, 69900-064 – Rio Branco-AC, 3211-5450)
- Militares Federais – STM (Superior Tribunal Militar). Obs: Esta certidão só é fornecida pela Internet, no site www.stm.gov.br



Atenção: os documentos, as certidões e a declaração de bens deverão ser apresentadas em uma via impressa e outra digitalizada e anexada ao sistema de candidatura – módulo externo (Candex).

O Requerimento de Registro de Candidatura é o documento que deve ser preenchido pelo partido no Sistema de Candidaturas (Candex) com os dados fornecidos pelo candidato. O partido, então, colhe a assinatura do candidato e envia este e os demais documentos ao TRE.

Observação: As certidões referentes à filiação partidária, domicílio e quitação eleitoral e à inexistência de crimes eleitorais serão emitidas pelo TRE com base nas informações constantes dos bancos de dados da Justiça Eleitoral. Sendo assim, os candidatos não precisam apresentar esses documentos.